



**MUNICÍPIO DE FAFE**  
**Gabinete da Presidência**

**DESPACHO Nº 34/2022**

**Assunto:** Designação de coordenador do NLI do concelho de Fafe

**Data:** 03/11/2022

**De:** Presidente da Câmara

**Considerando que:**

i O Rendimento Social de Inserção (NLI) é uma medida de combate à pobreza cujo principal objetivo é assegurar, aos cidadãos e respetivos agregados familiares, recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e para o favorecimento de uma progressiva inserção social, laboral e comunitária, através de apoios e medidas de inserção, que deverão constar nos respetivos Contratos de Inserção.

ii A Lei n.º 13/2003 de 21 de maio, na sua redação atual, e Portaria n.º 257/2012 com as alterações posteriores, vem estabelecer as regras referentes à atribuição e ao pedido do RSI e prevê a constituição e atribuições dos Núcleos Locais de Inserção, enquanto estruturas operativas de composição plurisetorial;

iii O NLI é o órgão local a quem compete acompanhar o desenvolvimento das ações previstas no contrato de inserção dos beneficiários do RSI, que se enquadram na respetiva área de intervenção, sendo constituído por representantes de diversos setores de intervenção, designadamente, segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquia local.

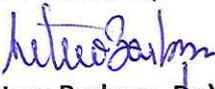
iv No quadro de transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, mais concretamente no domínio da ação social, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos da operacionalização da transição de competências no âmbito da celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de RSI para as câmaras municipais e vem cometer a coordenação do NLI ao presidente da câmara municipal ou a um elemento por este designado.

v Em matéria de organização e operacionalização da transferência de competências no domínio da ação social, compete à técnica superior de serviço social, Sofia Queiroz Ferreira de Almeida, a responsabilidade de acompanhar e coordenar o processo;

Face ao que antecede, **determino**, para efeitos do n.º 4 do artigo 22.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, **designar como coordenador do NLI do Município de Fafe**, a técnica superior, **Sofia Queiroz Ferreira de Almeida**.

**Paços do Município de Fafe, 03 de novembro de 2022**

O Presidente,

  
(Antero Barbosa, Dr.)